

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ
PROCESSO SELETIVO 2023.2
EDITAL N. 2.2023, DE 17/08/2023
[CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS E MÚSICA]

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior do Amapá (IESAP), no uso de suas atribuições regimentais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo aos **Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Letras e Música**, do IESAP, para ingresso no **ano de 2023/2º semestre**. A referida seleção consta organizada em conformidade com o disposto no Regimento Institucional; no Inciso II, do Artigo 44 da Lei n. 9.394/1996 e na Portaria MEC 391/2000. Registre-se que, **todas as etapas do PS serão executadas tanto em modo presencial quanto online**. No que concerne às regras aqui dispostas, a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que vierem a se inscrever no certame, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I DO PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.1 Período de inscrição: de **17/08 a 09/09/2023**.

1.2 Local/meio de inscrição: na Secretaria Acadêmica - SERCA/IESAP **ou** via Plataforma digital, pelo site www.iesap.edu.br

1.3 Horário: quando se tratar de inscrição presencial, a SERCA ficará disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 15:00 às 20:00, e aos sábados, de 8:00 às 11:00. Para candidato que opte por inscrição via *site*, o horário é livre.

II DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

2.1 O quadro de ofertas do IESAP para este Processo Seletivo está assim constituído:

| Curso | Situação Legal | Vagas Anuais | Turno |
|--|--|---------------------|--------------|
| Pedagogia [Licenciatura] | Reconhecimento renovado Port. SERES n. 918, de 27/12/2018 | 200 | Noite |
| Letras Português/Inglês [Licenciatura] | Reconhecimento renovado Port. SERES n. 445, de 11.05.2021 | 150 | Noite |
| Letras Português/Espanhol [Licenciatura] | Reconhecimento renovado Port. SERES n. 100, de 09/04/2020 | 150 | Noite |
| Música [Licenciatura] | Reconhecido Port. SERES N. 564/2021, de 08/06/2021 | 60 | Noite |

2.2 Caso não haja demanda para o preenchimento mínimo das vagas reservadas para cada Curso (turma com 30 acadêmicos), que garanta o equilíbrio econômico-financeiro da turma, a Instituição se reserva o direito de não constituir as turmas.

2.3 Os cursos em oferta funcionam na sede do IESAP sito à Av. Feliciano Coelho, 125, Trem, Macapá/AP, e são executados de acordo com o previsto nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), os quais seguem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação (DCN) emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

2.3.1 Ancorado na Portaria MEC 2.117/2019, o IESAP se reserva ao direito de aplicar até 40% da carga horária total de seus Cursos em modalidade de Ensino a Distância (EaD), assumindo a responsabilidade de realizar, junto aos estudantes, ampla divulgação das disciplinas/conteúdos/metodologias e formas de avaliação da aprendizagem, no período letivo imediatamente anterior à referida oferta.

III DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 Haverá prova todos os dias, no período de **17/08 a 09/09/2023**.

3.2 A prova ocorrerá em dois modos: **presencial e online**, devendo o candidato informar, no ato da inscrição, a maneira de execução que melhor lhe aprouver; bem como indicar a data e o horário de sua preferência para realização da prova, sendo que os horários disponíveis são: de segunda a sexta-feira, de 15:00 às 19:00, e aos sábados, de 8:00 às 10:00.

3.3 No caso de opção por prova **online**, o candidato receberá **e-mail institucional**, subscrito pela Secretária Acadêmica, **com indicação dos procedimentos para execução da prova**.

3.4 Para fins de **resolução da prova, seja presencial ou online**, o candidato disporá de, **no máximo, 2h (duas horas)**, devendo observar a todas as orientações constantes no Caderno de Redação.

IV DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio de uma **prova de Redação**, com **valor total de 20 (vinte) pontos**. Para efeito de aprovação, o candidato deverá **tirar, no mínimo, nota 5 (cinco)** na prova

4.2 A Redação destina-se a verificar o domínio do candidato em relação à norma culta da Língua Portuguesa, com base no desenvolvimento de tema atual, construído dentro de uma abordagem dissertativa.

4.3 A **nota de Redação** do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), **obtida no último ano, poderá substituir a prova de Redação do PS/IESAP**, desde que o candidato tenha obtido, **no mínimo, 250** (duzentos e cinquenta) **pontos**.

4.4 No caso de **aproveitamento da nota de Redação/ENEM**, o candidato deverá **apresentar no ato da inscrição ao PS/IESAP o Boletim de Notas/ENEM** (original e fotocópia), com base no qual será processada a equivalência de pontuação entre a nota

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ
PROCESSO SELETIVO 2023.2
EDITAL N. 2.2023, DE 17/08/2023
[CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS E MÚSICA]

alcançada na Redação/ENEM e os 20 (vinte) pontos previstos para a Redação/IESAP, adotando para tal a fórmula $(1.000 \div 50 = 20)$, de modo a estabelecer a nota de Redação do candidato no PS/IESAP.

V DA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1 Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da nota obtida na Redação.

5.2 Na hipótese de ocorrer igualdade de notas, adotar-se-á como critério de solução a maior idade entre os candidatos empatados, considerando-se para isso o dia/mês de nascimento.

VI DA ELIMINAÇÃO DO CERTAME

6.1 Estará automaticamente eliminado do PS o candidato que alcançar nota menor que 5 (cinco) na prova de Redação.

VII DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O Resultado do Processo Seletivo será publicado no site www.iesap.edu.br e encaminhado por mala direta ao candidato, via *e-mail* e WhatsApp, em no máximo 3 (três) dias úteis após a realização da prova.

VIII DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos classificados no PS realizar-se-á somente **em modo presencial**, sob a coordenação da Secretária Acadêmica.

8.2 A confirmação da matrícula está condicionada ao atendimento, por parte do candidato, de todas as exigências relativas a aspecto financeiro e à apresentação de documentos pessoais e de escolarização concernente ao Ensino Médio.

IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido exclusivamente para matrícula de ingresso ao Ensino Superior no **ano letivo de 2023/2º semestre**.

9.2 Vagas não preenchidas serão disponibilizadas para graduados que objetivem adquirir novo título, bem como para casos de Transferência, interna ou externa.

9.3 Caso o Projeto Pedagógico do Curso exija o cumprimento de carga horária extensa e o consequente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno, as aulas/atividades poderão ser programadas em turnos diferentes daquele de ingresso do estudante.

9.4 Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

Macapá-AP, 16/08/2023.

Publique-se e cumpra-se.


Maria do Socorro Paiva Rodrigues
DIRETORA GERAL/IESAP